

Diário Oficial



Oficial

Câmara Municipal de Cariacica - ES

es.cariacica.camara.dio.org.br

Espírito Santo – quarta-feira, 18 de outubro de 2017 – Ano V, Edição nº 382

Legislação Municipal

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 023/2017.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espirito Santo, usando das atribuições que lhe confere o art. 30. Inc. IV da Lei Orgânica do Município.

Resolve

Art.1º Anular, no orçamento vigente da Câmara de Cariacica, o valor da seguinte dotação:

01.031.0001.1.005 - 4.4.90.52.19 - Equipamentos de Processamentos de Dados	20.000,00
01.031.0001.1.005 – 4.4.90.52.24 – Mobiliário em Geral	10.000,00
01.031.0001.2.001 – 3.3.90.30.17 – Material de Processamentos de Dados	25.000,00
01.031.0001.2.001 - 3.3.90.30.01 - Combustiveis e Lubrificantes Automotivos	10.000,00
01.031.0001.2.001 - 3.3.90.30.24 - Material p/Manut de Bens Móveis/Instalações	10.000,00
01.031.0001.2.001 – 3.3.90.30.25 – Material p/Manut de Bens Móveis	10.000,00
01.031.0001.2.001 – 3.3.90.30.39 – Material p/Manut de Veiculo	
01.031.0001.2.001 – 3.3.90.35.01 – Assessoria e Consult Téc Ou Jurídica	10.000,00
01.031.0001.2.001 - 3.3.90.39.11 - Locação de Softwares	11.207,75
01.031.0001.2.001 – 3.3.90.39.55 – Serviços Gráficos e Editoriais	15.000,00
01.031.0001.2.001 - 3.3.90.39.86 - Manut Conserv. Equipamentos de Proc de Dados	
01.031.0001.2.001 – 3.3.90.92.30 – Material de Consumo	
01.031.0001.2.001 – 3.3.90.41.99 – Diversas Contribuições	1.000,00
01.031.0001.2.001 – 3.3.90.30.50 – Bandeiras Flâmulas e Insignias	5.000,00
01.031.0001.2.001 – 3.3.90.34.99 – Diversas Desp P Cont de tercerização	5.000,00
01.031.0001.2.001 – 3.3.90.39.68 – Vigilancia Ostensiva/Monitorada	30.292,25
01.031.0001.2.002 – 3.1.90.11.01 – Vencimentos e Sálarios	70.000,00
01.031.0001.2.002 – 3.1.90.11.42 – Férias Vencidas e Proporcionais	50.000,00
01.031.0001.2.002 – 3.1.90.13.99 – Outras Obrigações Patronais	20.000,00
TOTAL:	325.000,00

Art. 2º Suplementar, neste mesmo Órgão, com recursos oriundos da anulação de que trata o artigo anterior, as seguintes dotações:

01.031.0001.2.002 – 3.1.90.13.02 – Contribuições Previdenciárias - INSS	130.000,00
01.031.0001.2.001 – 3.3.90.30.16 – Material de Expediente	
01.031.0001.2.001 – 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terc Pessoa Juridica	
01.031.0001.2.004 – 3.3.90.46.01 – Auxilio Alimentação	
TOTAL:	325.000,00

- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra.

Cariacica/ES, 21 de Setembro de 2017.

Ângelo Cesar Lucas Presidente

André Monteiro Lopes 1° Secretario

> Amarildo Araújo 2° Secretario





RESOLUÇÃO Nº 024/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espirito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere inciso XV do art. 30 da Resolução nº 378/91, e tendo em vista a Resolução nº 014/2017 e havendo solicitação verbal da Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste ato, a vigência da Comissão Especial de Estudos da Lei nº 4.772/2010 (que instituiu o Programa de Organização Territorial - POT), constituída pela Resolução nº 014/2017, com os mesmos objetivos pelos quais foi criada e com a mesma composição inicial, devendo apresentar relatório final ao Plenário da Câmara no término do mandato da Comissão.

Art. 2º Serão disponibilizados servidores da Câmara Municipal na medida do possível, sem remuneração, para prestar assessoria técnica e operacional à Comissão Especial de Estudos do Programa de Organização Territorial no novo período aprazado.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Sala da Presidência, 11 de outubro de 2017.

Angelo Cesar Lucas Presidente

RESOLUÇÃO Nº 025/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espirito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere inciso XV do art. 30 da Resolução nº 378/91, e tendo em vista a Resolução nº 014/2017 e havendo solicitação verbal da Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por até 120 (cento e vinte) dias, a partir da publicação deste ato, a vigência da Comissão Especial da Reforma do Regimento Interno, constituída pela Resolução nº 09/2017, com os mesmos objetivos pelos quais foi criada, podendo a critério da Comissão recompor seus membros em função da licença do Vereador Welington Silva, para dar agilidade aos trabalhos, devendo apresentar relatório final ao Plenário da Câmara Municipal ao término do mandato da Comissão.

Art. 2º Serão disponibilizados servidores da Câmara Municipal na medida do possível, sem remuneração, para prestar assessoria técnica e operacional à Comissão Especial da Reforma do Regimento Interno no novo período aprazado.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Sala da Presidência, 16 de outubro de 2017.

Angelo Cesar Lucas Presidente



